



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 143

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/19

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto/SP,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, e seguintes, do Regimento Interno, e ainda em decorrência das audiências públicas realizadas, apresenta a seguinte **EMENDA**:

Projeto: Criação/implantação de Centros Culturais como Centros de Formação Cultural

Programa: INCLUSÃO E CIDADANIA – Cód. 10106

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Assistência Social – 02.10.00

Objetivos: Fomentar investimentos da Secretaria da Assistência Social para o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Núcleos da Criança e do Adolescente) no Município de Ribeirão Preto.

Valor estimado: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/19.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2019.


ALESSANDRO MARACA
Presidente

ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente


FABIANO GUIMARÃES
Membro


WALDYR VILLELA
Membro


MARCOS PAPA
Membro